

INFORMAÇÃO SOBRE CUSTOS E ENCARGOS PARA O INVESTIDOR

O preçário que se segue tem por base os Regulamentos da AGMVM 1/2005 e 2/2006, de 22 de janeiro e 5 de março de 2007 (B.O nº 4 e nº 10 – I Serie), que estabelece os custos de mercado, nomeadamente os montantes aplicáveis, a indicação das entidades que devem suportar os encargos e daquelas de quem estes constituem receita, e a forma de cobrança respetiva.

Deve ser bem analisado aquando da contratação dos serviços de investimento em valores mobiliários, como forma de calcular os encargos totais previstos do investimento a realizar e compará-los com os eventuais rendimentos esperados.

Chamamos a atenção para negociações fora de bolsa, de valores mobiliários admitidos á cotação, uma vez que as mesmas necessitam, em alguns casos, de ser comunicadas e autorizadas pela AGMVM (doações, partilha de bens, etc).

COMISSÕES	VALOR (CVE) MINIMO/MÁXIMO	%
Taxa Realização Operações de Bolsa		
1. Obrigações	0,00	1,00%
2. Outros Valores Mobiliários	0,00	1,25%
3. Fundo de Investimento	1 000,00	
Taxa Realização Operações Fora Bolsa		
1. Obrigações	0,00	4,00‰
2. Outros Valores Mobiliários	0,00	5,00‰
3. Fundo de Investimento	1 700,00	
Comissão de Corretagem Operações no Mercado de Bolsa		
	100,00	2,5‰
Comissão de Corretagem Operações no Mercado Fora de Bolsa		
	250,00	3,00‰

COMISSÕES FORA DE BOLSA SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS ADMITIDOS Á NEGOCIAÇÃO EM BOLSA	VALOR (CVE) MINIMO/MÁXIMO	%
Taxa valores mobiliários admitidos cotação em Bolsa realizados fora de Bolsa		
1. Obrigações	0,00	4,00‰*3
2. Outros Valores Mobiliários	0,00	5,00‰*3
3. Fundo de Investimento	2 000,00	
Comissão de Corretagem Operações fora de Bolsa		
	750,00	3,00‰*3